



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14.02.17
ÀS 12:49 Horas
Ass.: L.M.

PROCESSO 12/2017

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$187.771,91.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

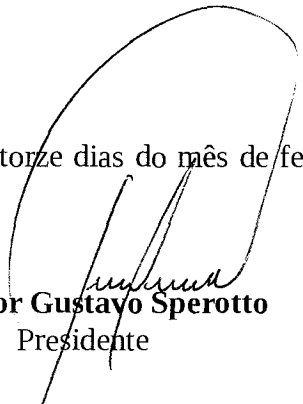
A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo em epígrafe, exara o seguinte parecer:

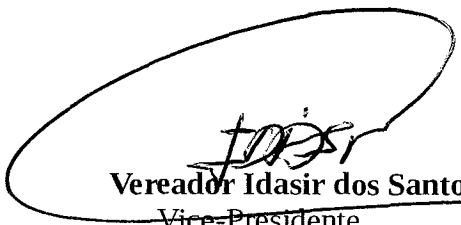
O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$187.771,91 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, destacando em sua justificativa, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei. Acrece que a abertura de crédito especial se faz necessária devido ao princípio da competência, destacando que no ano de 2016 uma obra estava empenhada e não foi executada no encerramento do exercício, sendo que assim, se fez necessário a anulação dos empenhos e os mesmos, pelo princípio da competência serão empenhados no exercício de 2017.

A propositura igualmente atende a técnica legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **favorável**.

Sala de Sessões, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


Vereador Gustavo Sperotto
Presidente


Vereador Idasir dos Santos
Vice-Presidente


Vereador Volnei Chistófoli
Membro Efetivo